



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

LEI N° 3469 DE 05 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

06	SAÚDE	
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO	
06.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS	
3360.00.00-103011030-9012-Outras Despesas Correntes.....		R\$ 800.000,00

07	INFRA-ESTRUTURA	
07.01	OBRAS E ENGENHARIA	
4490.00.00-154516090-6933-Investimentos.....		R\$2.000.000,00
Total		R\$2.600.000,00

Art. 2° - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:


07	INFRA-ESTRUTURA	
07.01	OBRAS E ENGENHARIA	
4490.00.00-175126040-9071-Investimentos.....		R\$2.600.000,00

Art. 3° - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da verba referida no artigo 2°, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4320/64.

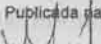
Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de maio de 2005.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria a 05 de maio de 2005


Nelson Afonso
Assessor Técnico